

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2003
(Do Sr. Luiz Alberto)

Solicita do Ministério das
Comunicações a relação de todas os pedidos
de concessão de Rádio e Televisão no Estado
da Bahia.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., com base no art. 50 da Constituição Federal, e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro das Comunicações no sentido de verificar a relação de todos os pedidos de concessão de Rádio e Televisão no Estado da Bahia.

JUSTIFICAÇÃO

A relevância dos meios de comunicação, em especial o Rádio e a Televisão, para a difusão de informações centrais para a população é incontestável. A concessão de funcionamento efetuada pelo Ministério das Comunicações viabiliza a plena adequação desses importantes veículos às exigências legais, possibilitando uma operacionalização livre dos óbices institucionais.

Com o advento da Lei 9.612 de 21 de fevereiro de 1998, o serviço de radiodifusão comunitária foi regulamentado, com a expectativa de que esses veículos pudessem atender para as demandas do cidadão comum no campo da mídia. Em outras palavras, a perspectiva da rádio comunitária observa a liberdade de expressão do cidadão, que passa a ter acesso de fato aos meios

de comunicação. Apesar desse entendimento, após três anos da promulgação da referida lei, poucas rádios conseguiram a concessão e milhares de processos aguardam um retorno do Ministério das Comunicações. No Estado da Bahia, o número de rádios comunitárias que reclamam pela concessão têm chamado a atenção.

A fim de ter um esboço da situação das comunicações no que se refere às demandas na Bahia, encaminho esse pedido de informação, para um diagnóstico do número de pleitos no Estado, tanto em relação ao Rádio, quanto à Televisão.

Sala das Sessões, em de julho de 2003.

Luiz Alberto
Deputado Federal PT/BA